



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 292/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

29/08/18

João Cleiton Araújo de Medeiros

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

RESOLVE:

Art. 1º. – Indenizar as Férias do Servidor Público Municipal, o Sr. **LUIS CLAUDIO CAMPOS**, matrícula 375, ocupante do cargo MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, referente ao período de:

24/02/2010 a 23/02/2011

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2018.

João Cleiton Araújo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº .107, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Cultura.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT, tem por objetivos:

I - discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II- promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V- aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura;

VIII- propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT, terá como tema geral: "CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL".

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT terá como temas específicos:

EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo;

GT2 – Financiamentos para a Cultura;

GT3 - Economia Criativa e Inovação.

EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA.

GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade.

GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo expedirá as normas complementares para a execução desse decreto.

Art. 5º Fica a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, autorizada a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT;

II- dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 292/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N. 292/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

RESOLVE:

Art. 1º. – Indenizar as Férias do Servidor Público Municipal, o Sr. **LUIS CLAUDIO CAMPOS**, matrícula 375, ocupante do cargo MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, referente ao período de:

24/02/2010 a 23/02/2011

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 032/2018, menor preço por Lote foi declarado vencedor a empresa; **J. G. KALKMANN-ME., ELETRO MENDOÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME., E DE M FAITAO GONÇALVES ROMAO**, conforme ata.

Canarana -MT, 28 de Agosto de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT